



Processo n. 23000.029910/2024-55

ESCLARECIMENTO N. 3 – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 90009/2024

Pergunta 1: Quando encerra o atual contrato?

Resposta 1: O atual Contrato nº 01/2023, firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a empresa Defender Conservação e Limpeza Ltda., possui vigência até 29/07/2025, entretanto este poderá ser rescindido antes do prazo máximo de vigência, em momento oportuno, a fim de possibilitar a celebração de nova contratação.

Pergunta 2: Qual a data para início do novo contrato?

Resposta 2: Assim que concluída a licitação.

Pergunta 3: Qual Empresa é a atual contratada?

Resposta 3: A empresa prestadora de serviços de prevenção contra incêndio e pânico com contrato atualmente vigente no Ministério da Educação (MEC) é a Defender Conservação e Limpeza Ltda, CNPJ nº 09.370.244/0001-30.

Pergunta 4: A contratada será responsável pelo fornecimento de algum software? (caso sim, disponibilizar um descritivo com as especificações dos Softwares e a quantidade de licenças);

Resposta 4: Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar nº 24/2024, Anexo I, e com o Termo de Referência nº 08/2024, Anexo II, caberá à contratada o fornecimento de solução tecnológica de um software de gerenciamento. As especificações do referido software estão constantes nesses anexos e, demais informações, assim como a quantidade de licenças, serão definidas oportunamente em reunião a ser realizada entre a contratada e a Coordenação-Geral de Infraestrutura Predial.

Pergunta 5: A contratada será responsável pelo fornecimento de algum equipamento de informática (ex: notebook, computador, impressora...)? (caso sim, informar quantidades e especificações);



Resposta 5: O fornecimento do software, microcomputadores, treinamento e demais periféricos necessários para o gerenciamento das atividades é de responsabilidade da CONTRATADA, assim como a realização dos serviços que incluem a legalização junto aos órgãos e instituições públicas competentes.

Pergunta 6: Será necessário estabelecer um escritório na cidade onde os serviços serão prestados?

Resposta 6: Não será exigida a instalação de um escritório na cidade onde os serviços serão prestados. A decisão sobre a necessidade de tal estrutura fica a critério da contratada, conforme as condições para a execução do contrato.

Pergunta 7: O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou poderá monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

Resposta 7: No Termo de Referência nº 08/2024, consta que:

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto quando convocado pela contratante.

Entende-se do excerto que o preposto da empresa contratada não deve necessariamente permanecer no local de prestação de serviço todo o tempo, entretanto deve estar prontamente presente sempre que for convocado pela contratante, além de realizar visitas ocasionais para monitoramento e verificação da regular execução do contrato.

Pergunta 8: A Contratada será responsável pelo fornecimento de rádio comunicador e/ou celular?

Resposta 8: No Termo de Referência nº 08/2024, Anexo III, assim como no Estudo Técnico



Preliminar nº 24/2024, constam as tabelas de materiais e equipamentos necessários para a execução do contrato, dentre eles é especificado o “kit de equipamento rádio comunicador portátil”.

Pergunta 9: Os colaboradores (da contratada) irão realizar trabalho em altura?

Resposta 9: Não está prevista a realização de trabalho em altura. Entretanto, conforme descrição sumária dos cargos (transcrita abaixo), constante do Caderno de Encargos, e de acordo com o CBO-MTE (Classificação Brasileira de Ocupações), eventualmente, pode ocorrer a necessidade de algum salvamento de profissionais que podem atuar em altura como, por exemplo, a equipe de climatização, pintores, vidraceiros, entre outros.

Previne situações de risco e executa salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas.

Pergunta 10: Os colaboradores (da contratada) irão realizar trabalho em espaço confinado?

Resposta 10: Não está prevista a realização de serviços em espaços confinados por profissionais que atuam nas dependências do MEC. Entretanto, da mesma forma do item anterior, conforme descrição sumária dos cargos (transcrita anteriormente), constante do Caderno de Encargos, e de acordo com o CBO-MTE, se houver a necessidade de um serviço sob demanda, eventualmente, pode ocorrer também a necessidade de algum salvamento desses profissionais.

Pergunta 11: A contratada precisará disponibilizar algum tipo de mobiliário? (caso sim, informar lista mínima com as especificações e quantidades a serem fornecidas)

Resposta 11: O Ministério da Educação ficará responsável pelo fornecimento das estações de trabalho, composta por mesa e cadeira.

Pergunta 12: A contratante disponibilizará local para acomodação dos colaboradores da contratada e de seus equipamentos?



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

Resposta 12: Sim, o Ministério da Educação disponibilizará um local para acomodação dos colaboradores da contratada e de seus equipamentos, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar nº 24/2024:

Caberá à área administrativa do Ministério da Educação informar o ambiente (sala) em cada edificação destinado para a instalação dos brigadistas no desempenho de suas funções, bem como dos materiais necessários para a execução dos serviços.

Pergunta 13: A Contratada precisará fornecer algum veículo para o perfeito atendimento do contrato? (Caso sim, inserir as especificações, quantidade de veículos e estimativa em quilômetros que serão percorridos por mês)

Resposta 13: Não há previsão para o fornecimento de veículo na execução do contrato.

Pergunta 14: Será exigido algum treinamento complementar (Ex.: NR35, NR33, Treinamento de resgate e entre outros) para os Brigadistas? (caso seja exigido, informar o treinamento e o conteúdo programático).

Resposta 14: Não será exigido treinamento complementar para os brigadistas. Os treinamentos exigidos serão os constantes das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, especificamente a NT nº 007/2011.

Brasília, 22 de novembro de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS
Pregoeiro